Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.363/2006

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA E SEGURA, DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se pneu ou pneumático inservível: aquele que não mais se presta a processo de reforma que permita condição de rodagem adicional.

Art. 2º - Ficam obrigadas as empresas que comercializam, revendem, distribuem, consertam e importam, bem como as que se dedicam aos processos de recapagem, recauchutagem ou remodelagem, a coletar e dar destinação final, ambientalmente adequada, aos pneumáticos inservíveis no âmbito do Município de Vitória da Conquista.

Parágrafo Único – As empresas citadas no *caput* do Art. 2º deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a destinação final, de forma ambientalmente adequada, das quantidades de pneumáticos inservíveis.

Art. 3º - As empresas que comercializam, revendem, distribuem, consertam e importam, bem como as que se dedicam aos processos de recapagem, recauchutagem ou remodelagem, poderão efetuar a destinação final, de forma ambientalmente adequada dos pneus inservíveis de sua responsabilidade, em instalações próprias ou mediante contratação de serviços especializados de terceiros.

Parágrafo Único - As instalações para o processamento de pneus inservíveis e a destinação final deverão atender ao disposto na legislação ambiental em vigor, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 1.363/2006

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o apoio do Ibama, efetuar o controle e fiscalização junto às empresas que comercializam, revendem, distribuem, consertam e importam, bem como as que se dedicam aos processos de recapagem, recauchutagem e remodelagem de pneus inservíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL